

Ofício nº 560/2020\_CNM\_BSB

Brasília, 20 de abril de 2020.

A Sua Senhoria, a Senhora  
Karine Silva dos Santos  
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE  
Brasília/DF - CEP: 70070-929

Assunto: **Pleito municipal para apoio emergencial no enfrentamento à Covid-19: prorrogação dos prazos de prestação de contas de programas.**

Senhora Presidente,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) solicita a Vossa Senhoria a prorrogação dos prazos definidos na Resolução nº 01, de 06 de março de 2020, que “dispõe sobre o recebimento das prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), relativas à competência de 2019, e dá outras providências”.
2. De acordo com a referida Resolução, os Conselhos de Alimentação Escolar e os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb deverão emitir Parecer e encaminhar as prestações de contas dos referidos programas a esse FNDE até o dia 30 de maio de 2020.
3. Considerando o atual momento por qual passa o país, dada a imprevisibilidade sobre a retomada das atividades educacionais presenciais e tendo em vista a importância da situação de regularidade dos Municípios em relação aos programas federais, a CNM entende que é essencial a prorrogação dos prazos estabelecidos na referida Resolução para que os conselheiros municipais de alimentação e do Fundeb tenham condições técnicas e operacionais de emitir parecer e encaminhar as prestações de contas do PNAE e PNATE.
4. Outrossim, reiteramos, na oportunidade, as solicitações apresentadas no Ofício 534/2020, de 31/3/2020, especialmente as que se referem à ampliação dos prazos para o envio de informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), e a reprogramação e ampliação dos prazos para utilização dos recursos decorrentes do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM), estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 11/2018.
5. Certos de sua especial atenção e da consideração à solicitação dos Municípios apresentada, a CNM coloca-se à disposição pelos telefones: (61) 2101- 6040/6089 ou pelos e-mails: gabinete@cnm.org.br e educacao@cnm.org.br.

Atenciosamente,



Glademir Aroldi  
Presidente